ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.704 DE 21 DE MARÇO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$110.000.000,00 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$ 25.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 51.000.000,00
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	CR$ 5.000.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	CR$ 29.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0251.01 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município
4.1.10.00 Obras e Instalações.....CR$ 110.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda